

**AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº. 010/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** torna público, em obediência ao disposto no art. 86 da lei nº. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Projeto Básico que foi aprovado pela autoridade competente. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua manifestação no prazo de 08 (oito) dias úteis para a Comissão de Contratação desta

Prefeitura Municipal via e-mail: [cpl-afonsocunha@hotmail.com](mailto:cpl-afonsocunha@hotmail.com) ou por meio físico de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações, localizado na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: Solicitação de participação no registro de preços juntamente com a especificação do objeto e justificativas da sua necessidade; Estimativa de consumo; Local de prestação dos serviços/local do fornecimento; Cronograma de contratação, quando couber. A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no registro de preços. Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços é de até 08 dias úteis após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Afonso Cunha/MA, 11 de

fevereiro de 2025. ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Agente de Contratação.

**LEI Nº 381, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, em especial dos artigos 41 e 42 da Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**  
**Dos Princípios Norteadores da Ação Administrativa**

**Arte. 1º** Ficam reajustados em 6,27% (seis vírgula vinte sete por cento) conforme Portaria MEC Nº 77 - do Ministério da Educação (MEC), e, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, em 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento), somando 7% (sete por cento) o piso salarial dos profissionais do magistério da educação

básica do Município de Afonso Cunha/MA, no ano de 2025.

**Arte. 2º** O reajuste do caput deste artigo, refere-se ao art. 212-A, XII, da Constituição Federal de 1988, à Portaria MEC Nº 77, de 29 de janeiro de 2025, e à Lei Municipal nº 238/2019 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Afonso Cunha/MA).

**Arte. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

**Arte. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Pedro Ferreira Medeiros**  
Prefeito Municipal